

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
28/2020, CELEBRADO ENTRE CENTRAIS  
DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS  
S/A – CEASAMINAS E JARES VIGILÂNCIA  
E SEGURANÇA EIRELI.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento de Unidades do Interior – DEUNI, na solicitação de contratação n.º 017090.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** O prazo do contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativas do DEUNI na solicitação de contratação n.º 017090.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor do contrato será reajustado conforme justificativas do DEUNI, passando o valor mensal para **R\$ 16.144,32** (dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e anual para **R\$ 193.731,84** (cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 28/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 20 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Luciano José de Oliveira*

Diretor-Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
*Luciano Coelho Pettersen*

Diretor Financeiro  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*

JARES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Gontijo  
CPF \*\*\*.188.076-\*\*

\_\_\_\_\_  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF \*\*\*.007.376-\*\*